

PROTOCOLO N °: 203365/19
ORIGEM: MUNICÍPIO DE MARUMBI
INTERESSADO: ADHEMAR FRANCISCO REJANI
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
PARECER: 228/20

PCP. Pela emissão de Parecer Prévio pela irregularidade das contas, com aplicação de multa ao gestor.

Retorna a presente prestação de contas anual do Município de Marumbi, referente ao exercício financeiro de 2018, de responsabilidade de Adhemar Francisco Rejani, após a juntada de novo contraditório pelo interessado (peça 26).

Instada a se manifestar, em sua Instrução nº 663/20 (peça 30), a CGM aduziu, acerca das justificativas sobre o resultado orçamentário/financeiro deficitário, que o cancelamento de restos a pagar impacta somente o período de sua ocorrência, tendo em vista que é naquele exercício que ocorre a baixa contábil da obrigação correspondente. Destarte, manteve o opinativo pela irregularidade das contas, com aplicação de multa ao gestor.

Diante do exposto, este Parquet ratifica o opinativo ministerial anterior, pela emissão de Parecer Prévio pela irregularidade da presente prestação de contas, com aplicação de multa ao gestor, em face do resultado orçamentário/financeiro de fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de créditos e RPPS.

É o parecer.

Assinatura Digital

MICHAEL RICHARD REINER

Procurador do Ministério Público de Contas

gbn